



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO N.º 009/2024

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2024

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Previsto na Lei nº 14.133 de 2021, Art. 18, inciso I. “I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]”

1 – Objeto: -

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados.

2 – Análise de Soluções:-

- Manter as necessidades informacionais demandadas pela Câmara de Assis, nas áreas de processos legislativos e administrativos, na modalidade eletrônica;
- Manter a disponibilidade dos sistemas em produção;
- Garantir a alta disponibilidade, escalabilidade e segurança dos sistemas através da hospedagem em data center profissional na nuvem;
- Prover o suporte necessário aos usuários para utilização do sistema;

2.1 – Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário):- <u>Benefícios Esperados</u>
	• Modernizar a gestão e o sistema de processo eletrônico da Câmara; • Criação de mecanismos que possibilitarão, a qualquer pessoa, física ou jurídica, o recebimento de informações públicas, conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI; • Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, a partir da melhor utilização do sistema;



- Ganho de escala e garantia de continuidade na contratação dos serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, operação e suporte do sistema;
- Agilidade no atendimento a demandas de desenvolvimento e manutenção do sistema;

2.2 – Análise comparativa de soluções

Cenário atual:-

- O Sistema de Processo Legislativo – SAPL, foi implantado na Câmara Municipal de Assis no ano de 2011, sendo o código fonte de propriedade desta Casa e, desde então, vem desempenhando eficaz e eficientemente as funções às quais se propõe. O Sistema é responsável por toda a tramitação de matérias do Setor Legislativo, protocolo e encaminhamento de projetos e proposições, cadastro das sessões com acompanhamento das matérias apreciadas, painel de acompanhamento das matérias que são exibidas ao público presente durante as sessões ordinárias, cadastro de legislaturas e parlamentares com dados e produção de cada edil, bem como toda a tramitação de correspondências do Setor Administrativo e Atos Oficiais da Câmara. O sistema também realiza o gerenciamento da mala direta de correspondências do Setor Administrativo e dos gabinetes dos parlamentares, além de dados do Portal Institucional da Câmara, e de todo o banco de dados de leis, decretos, resoluções, atos da Câmara. Demonstra-se assim sua fundamental importância para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos setores administrativos e pelos parlamentares da Câmara Municipal de Assis, e para a divulgação de todas as informações, exigidas por Lei, para a população;
- Entre os diversos benefícios proporcionados pela sua utilização, caracterizam-se principalmente a rapidez e a estabilidade, trazendo eficiência aos trabalhos realizados pelos setores da Câmara de Assis, além de possibilitar acesso rápido às informações para a população.
- O Sistema implantado é baseado em uma plataforma de tecnologia atual, com funcionamento integrado entre os setores da Câmara e com o Poder Executivo, alta qualidade de informações, visibilidade necessária para tomada de decisões pela Câmara e pela população em geral e mantém uma estabilidade diária e raramente há requisição para resolução de problemas.

Problemas da situação atual:-

- Transparência: A Lei de Acesso à Informação que obriga todos os órgãos públicos do território brasileiro a disponibilizar informações do interesse da população também se refere às Câmaras de Vereadores;
- Economia: A Câmara de Assis almeja maior economia processual, tanto na celeridade como na utilização de suprimentos;
- Eficiência: um dos princípios norteadores da administração pública, a Câmara de Assis não quer agir somente conforme a lei mas ter uma atuação que produza efeitos e mostre bons resultados;



Na solução:-

- Para atingir a transparência, economia e eficiência para melhor acesso das informações há necessidade do auxílio de um sistema de processo legislativo eletrônico que automatize atividades como o gerenciamento e a gestão dos processos legislativos;

Estimativa de valor da contratação, acompanhada de valores referenciais:-

Ficha: 18 – Outros serviços de terceiros - PJ

Classificação econômica: 3.3.90.39.00

Desdobro: 99 – Outros serviços de terceiros - PJ

Saldo orçamentário até a presente data: R\$ 686.606,36

3 – Soluções Consideradas Inviáveis

- Como apenas uma solução alternativa foi registrada e se mostrou mais viável, não há soluções inviáveis para serem listadas (não se aplica)

4 – Necessidade da Contratação:- (Descrever o porquê a contratação se faz necessária)

- A contratação desta prestação de serviços na área de tecnologia da informação é necessária para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica e suporte contínuo para a gestão eletrônica do processo legislativo e administrativo da Câmara de Assis, desde a geração de um documento até a publicação no Site oficial. Além de possibilitar o cumprimento dos princípios da transparência, eficiência, celeridade e economia processual a utilização do sistema eletrônico busca minimizar o impacto ambiental com a diminuição da utilização de suprimentos. Portanto, para a utilização do Sistema Processual Eletrônico da Câmara de Assis é indispensável a contratação de prestação de serviço específico para mantê-lo atualizado e em funcionamento.

5 – Previsão da Contratação no Plano Atual de Contratações:-

- Não se aplica, tendo em vista que não foi publicado o plano anual de contratações para o exercício de 2024, porém está previsto na LOA.

6 – Requisitos da Contratação: -

Ambiente Tecnológico

- Linguagem de Programação: Python
- Servidor de Aplicação: Zope / Plone
- Banco de dados: MySQL / ZODB / ZEO
- Publicação e cacheamento: Apache / haproxy / varnish
- As informações apresentadas acima visam nortear a contratação dos profissionais que comporão a equipe da CONTRATADA; entretanto, com a



constante evolução tecnológica, a CONTRATADA deverá fornecer constantemente mão de obra especializada para suprir as necessidades atuais e vindouras da CONTRATANTE.

Da Execução dos Serviços

- Todos os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE, podendo eventualmente ser realizados nas dependências da CONTRATADA, quando a critério da CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, observando-se os padrões, metodologias, tecnologias e critérios de segurança a serem definidos pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE se responsabilizará, para os serviços executados nas dependências dela, pela disponibilidade da infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como, por exemplo, as instalações físicas do ambiente, os equipamentos necessários e licenças das ferramentas. Caso a CONTRATADA deseje utilizar equipamentos ou ferramentas diferentes daqueles disponibilizados pela CONTRATANTE, somente poderá fazê-lo após aceitação, arcando com as respectivas despesas e comprovação da regularidade destes.
- A prestação de serviço pela CONTRATADA deverá ocorrer, via de regra, em dias úteis e em horário a ser estabelecido pela CONTRATANTE, que comumente observará o horário comercial. Porém, a critério da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, poderá ser alterado.
- No caso das demandas relacionadas a suporte técnico a usuários e incidentes, alguns serviços serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- A CONTRATADA deverá estar ciente de que haverá necessidade da execução de serviços fora do horário comercial, em finais de semana e em feriados, em razão de fatos que a justifique, tais como incidentes, manutenções programadas, aumentos de demandas, implementações de rotinas que necessitem de paralisação dos serviços, depurações de erros críticos, entre outros.
- As atividades que demandem quaisquer serviços que gerem impacto no funcionamento do ambiente computacional da CONTRATANTE e/ou de seus Sistemas de Informação, deverão ser executadas fora do horário comercial, bem como serem planejadas a fim de causarem o menor impacto possível.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional que terá a função de gerenciar as demandas de serviços fora do horário comercial, em finais de semana e em feriados. Tal profissional será o ponto de contato da Câmara, das equipes de monitoramento, ou ainda de servidores da Câmara, em casos de necessidades de acionamentos de incidentes ou demandas.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001- Leblon - CEP 19800-072 - FONE: (18) 3302.4144
Site: www.assis.sp.leg.br



- Profissional disponibilizado pela CONTRATADA para gerenciar as demandas de serviços fora do horário comercial, deverá estar disponível para comunicação fora do horário de atendimento presencial, podendo ser acionado, ainda que remotamente, sem custo adicional para a CONTRATANTE, para receber determinações ou tratar questões, incidentes e problemas que sejam inadiáveis, a critério da CONTRATANTE.

7 – Estimativa de Demanda – Quantidade de Bens e Serviços

Item	Descrição	Un.	Qtde.
1	Configuração de ambientes remotos, reinstalação de sistemas, migração de serviços, transferência de dados para hospedagem em nuvem de soluções informatizadas para portal institucional e para sistema de processo eletrônico	Srv.	1
2	Hospedagem em nuvem para portal institucional e sistema de processo legislativo eletrônico.	Mês	12
3	Serviços de manutenção, sustentação, evolução tecnológica e suporte contínuo em sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos e administrativos, desenvolvido em plataforma de código aberto e acesso a API de assinatura digital via browser.	Mês	12

8 – Justificativa do Parcelamento ou da não Contratação:- Não se aplica

9 – Possíveis Impactos Ambientais:-

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes que precisem ser considerados neste estudo.

10 – Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados, se mostra viável tecnicamente e necessária. A prestação será contratada pela modalidade Pregão Eletrônico, dividida em itens.

11– Aprovação e Assinatura

Assis, 04 de março de 2024.

Alisson José de Andrade
Departamento Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Rua José Bonifácio, 1001

CNPJ : 49.898.521/0001-05

Página 1 de 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00071/24

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	
1	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPF	(19) 3402-8210		6				
2	A.C.NET-SOLUCOES EM T.I LTDA	(16) 3252-3134		7				
3	Openlegis Informática Ltda-EPP	17-997380617		8				
4	NBS PRODUTOS PARA INFORMATICA CONSULT			9				
5				10				

Ítem	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UN	1 CONFIGURAÇÃO DE AMBIENTES REI 561.001.534 Marca:	23.900,00 23.900,00	22.000,00 22.000,00	20.000,00 20.000,00	25.000,00 25.000,00							22.725,00 22.725,00
2	MÊS	12 HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA POF 561.001.535 Marca:	3.100,00 37.200,00	2.950,00 35.400,00	2.600,00 31.200,00	3.000,00 36.000,00							2.912,50 34.950,00
3	MÊS	12 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUSTE 561.001.536 Marca:	7.330,00 87.960,00	8.000,00 96.000,00	6.800,00 81.600,00	7.500,00 90.000,00							7.407,50 88.890,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			149.060,00	153.400,00	132.800,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.565,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 132.800,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Ana Luiza da Silva Santos





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
SENHOR GERSON ALVES DE SOUZA

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados.

A Câmara Municipal de Assis, utiliza desde o ano de 2011, o Sistema de Processo Legislativo – SAPL, sendo o código fonte de propriedade desta Casa por ser um código aberto desenvolvido pelo Senado Federal.

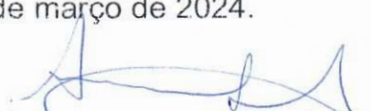
O SAPL é responsável por toda a tramitação de matérias do Setor Legislativo, protocolo e encaminhamento de projetos e proposições, cadastro das sessões, painel de acompanhamento das matérias que são exibidas ao público presente durante as sessões ordinárias, cadastro de legislaturas e parlamentares com dados e produção de cada edil, bem como toda a tramitação de correspondências do Setor Administrativo e Atos Oficiais da Câmara e pela manutenção do Portal Institucional da Câmara entre outras funções.

Com todas estas funções que o SAPL proporciona, a Câmara vem cumprindo com os princípios da transparência, economia e eficiência, exigidos pela legislação e, além disso possui a estabilidade e funcionalidade necessárias para o bom desempenho dos trabalhos do legislativo.

Assim, em razão do término contratual com a empresa prestadora do serviço que mantém as demandas de manutenção e sustentação do sistema, solicitamos a abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços atualmente prestados e, desta forma, manter a continuidade da utilização do SAPL na Câmara Municipal de Assis.

Nestes termos,
pede deferimento.

Assis, 04 de março de 2024.


Alisson José de Andrade
Diretor Legislativo





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação, visto a necessidade da Administração Pública, em suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados.

3. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Un.	Qtde.
1	Configuração de ambientes remotos, reinstalação de sistemas, migração de serviços, transferência de dados para hospedagem em nuvem de soluções informatizadas para portal institucional e para sistema de processo eletrônico	Srv.	1
2	Hospedagem em nuvem para portal institucional e sistema de processo legislativo eletrônico.	Mês	12
3	Serviços de manutenção, sustentação, evolução tecnológica e suporte contínuo em sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos e administrativos, desenvolvido em plataforma de código aberto e acesso a API de assinatura digital via browser.	Mês	12

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



4. ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 18 – Outros serviços de terceiros - PJ

Classificação econômica: 3.3.90.39.00

Desdobro: 99 – Outros serviços de terceiros - PJ

Saldo orçamentário até a presente data: R\$686.606,36

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por meio de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico.

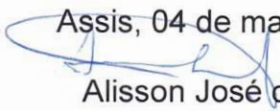
7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis.

8. AUTORIZAÇÃO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base nos dispositivos legais, e, em consonância com a ciência e aprovação do Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Assis, Sr. Gerson Alves de Souza, ENCAMINHA o presente feito ao Departamento de Licitação e Administração Patrimonial para prosseguimento do objeto supracitado.

Assis, 04 de março de 2024.


Alisson José de Andrade
Diretor Legislativo

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de manutenção, sustentação, evolução tecnológica, suporte contínuo e hospedagem em nuvem de sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos, administrativos e portal institucional desenvolvidos em plataforma de código aberto, na forma de serviços continuados.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Manter as necessidades informacionais demandadas pela Câmara Municipal de Assis, nas áreas de processos legislativos e administrativos, na modalidade eletrônica;

2.2 Manter a disponibilidade dos sistemas em produção.

2.3 Garantir a alta disponibilidade, escalabilidade e segurança dos sistemas através da hospedagem em data center profissional na nuvem;

2.4 Prover o suporte necessário aos usuários para utilização do sistema.

2.5 Benefícios Esperados

a) Modernizar a gestão e o sistema de processo eletrônico da Câmara;

b) Criação de mecanismos que possibilitarão, a qualquer pessoa, física ou jurídica, o recebimento de informações públicas, conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI;

c) Melhoria dos processos operacionais e gerenciais, a partir da melhor utilização do sistema;

d) Ganho de escala e garantia de continuidade na contratação dos serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, operação e suporte do sistema;

e) Agilidade no atendimento a demandas de desenvolvimento e manutenção do sistema;

3. AMBIENTE TECNOLÓGICO

Linguagem de Programação: Python

Servidor de Aplicação: Zope / Plone

Banco de dados: MySQL / ZODB / ZEO

Publicação e cacheamento: Apache / haproxy / varnish

3.1 As informações apresentadas acima visam nortear a contratação dos profissionais que comporão a equipe da CONTRATADA; entretanto, com a constante evolução tecnológica, a CONTRATADA deverá fornecer constantemente mão de obra especializada para suprir as necessidades atuais e vindouras da CONTRATANTE.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE, podendo eventualmente ser realizados nas dependências da CONTRATADA, quando a critério da CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, observando-se os padrões, metodologias, tecnologias e critérios de segurança a serem definidos pela CONTRATANTE, bem como as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATANTE se responsabilizará, para os serviços executados nas dependências dela, pela disponibilidade da infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como, por exemplo, as instalações físicas do ambiente, os equipamentos necessários e licenças das ferramentas. Caso a CONTRATADA deseje

✓



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



utilizar equipamentos ou ferramentas diferentes daqueles disponibilizados pela CONTRATANTE, somente poderá fazê-lo após aceitação, arcando com as respectivas despesas e comprovação da regularidade destes.

4.3. A prestação de serviço pela CONTRATADA deverá ocorrer, via de regra, em dias úteis e em horário a ser estabelecido pela CONTRATANTE, que comumente observará o horário comercial. Porém, a critério da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, poderá ser alterado.

4.4. No caso das demandas relacionadas a suporte técnico a usuários e incidentes, alguns serviços serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

4.5. A CONTRATADA deverá estar ciente de que haverá necessidade da execução de serviços fora do horário comercial, em finais de semana e em feriados, em razão de fatos que a justifique, tais como incidentes, manutenções programadas, aumentos de demandas, implementações de rotinas que necessitem de paralisação dos serviços, depurações de erros críticos, entre outros.

4.6. As atividades que demandem quaisquer serviços que gerem impacto no funcionamento do ambiente computacional da CONTRATANTE e/ou de seus Sistemas de Informação, deverão ser executadas fora do horário comercial, bem como serem planejadas a fim de causarem o menor impacto possível.

4.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional que terá a função de gerenciar as demandas de serviços fora do horário comercial, em finais de semana e em feriados. Tal profissional será o ponto de contato da Câmara, das equipes de monitoramento, ou ainda de servidores da Câmara, em casos de necessidades de acionamentos de incidentes ou demandas.

4.8. profissional disponibilizado pela CONTRATADA para gerenciar as demandas de serviços fora do horário comercial, deverá estar disponível para comunicação fora do horário de atendimento presencial, podendo ser acionado, ainda que remotamente, sem custo adicional para a CONTRATANTE, para receber determinações ou tratar questões, incidentes e problemas que sejam inadiáveis, a critério da CONTRATANTE.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze meses), podendo ser renovado, a critério da CONTRATANTE, e de acordo com a legislação vigente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A LICITANTE deverá comprovar por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, podendo somar atestados, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público e privado, os quais poderão ser devidamente diligenciados por equipe técnica da CONTRATANTE, a realização dos seguintes serviços:

- a) hospedagem, desenvolvimento, manutenção e evolução tecnológica de sistemas web em linguagem Python;
- b) serviços de garantia de funcionamento, sustentação, desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas web na plataforma Zope;
- c) desenvolvimento, manutenção, evolução tecnológica e suporte técnico de solução para processo eletrônico, contemplando elaboração de documentos, assinatura digital no padrão ICP- Brasil, protocolo e tramitação, com todos os recursos disponíveis em ambiente web.

6.2 Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem as comprovações previstas no item da Qualificação Técnica;

6.3 A Câmara se reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, dentre outros;

J-



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



6.4 A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Câmara se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado nos atestados de capacidade técnica;

6.5. O atestado deve explicitar a instituição que o expediu, o responsável por sua expedição, os respectivos contatos para realização de eventual diligência e a descrição dos serviços e sistemas;

7. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1. Considerando a complexidade do ambiente e dos processos e a criticidade dos sistemas, para garantir o correto dimensionamento e elaboração de suas propostas, é fortemente recomendada a realização de vistoria às LICITANTES nos locais onde serão executados os serviços, examinando as áreas e tomando ciência das características, peculiaridades e grau de dificuldades dos serviços a serem contratados.

7.2. A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**, as empresas interessadas em participar deste pregão, que optarem pela visita técnica para conhecimento de todas as informações e condições dos locais onde serão prestados os serviços (Prédio da Câmara Municipal de Assis, sito a Rua José Bonifácio nº 1001, para o cumprimento das obrigações conforme Anexo I.

7.3. Deverá ser previamente agendada e realizada em horário comercial, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura deste Pregão, junto a Servidor Municipal, **Sr. Alisson José de Andrade**, através do telefone (18) 3302-4144 ramal 4104.

7.4. Após a realização da Visita Técnica será emitido uma declaração que deverá ser anexada ao Envelope da Proposta.

7.5. A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade permitir que o licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.6. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

7.7. Se a empresa interessada optar por realizar a vistoria, deverá apresentar o **Atestado de Visita Técnica** expedido pelo Servidor designado para esclarecimentos e acompanhamento da visita técnica da Administração Legislativa, dentro envelope **“ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS”**, ou, **NÃO** optando pela vistoria in loco, deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento dos locais conforme **(ANEXO CONSTATANTE NO EDITAL)**, dentro envelope **“ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS”**, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegações posteriores de desconhecimento dos detalhes/características técnicas do objeto, em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

8. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Nomear Gestores e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.2. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita;

8.3. Efetuar conferência minuciosa dos serviços entregues, aprovando-os se for o caso;

8.4. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações contidas neste Termo de Referência;

8.5. Atestar as notas fiscais para fins de pagamento - por intermédio do Gestor do Contrato -, comprovada a correta prestação dos serviços, com base nas informações prestadas pelos Fiscais;

8.6 Notificar a CONTRATADA, por meio de ofício, e-mail ou sistema de controle de ocorrências, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, fixando prazos para a sua correção;

8.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços contratados;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



- 8.8. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 8.9. Emitir, por intermédio da solução computacional de apoio à execução dos serviços, as correspondentes Ordens de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto do presente Termo de Referência;
- 8.10. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do Gestor e Fiscais do Contrato;
- 8.11. Garantir a manutenção do licenciamento do sistema em código aberto, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, scripts, modelos de dados e bases de dados e quaisquer outros artefatos;
- 8.12. Permitir, sob supervisão, que os funcionários da empresa CONTRATADA, desde que devidamente identificados, tenham acesso às dependências da CONTRATANTE, onde os serviços serão prestados, respeitando as normas que disciplinam a segurança da informação, o sigilo e o patrimônio;
- 8.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.14. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no presente Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

9. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Disponibilizar solução computacional de apoio à execução dos serviços conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor e Fiscais do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.3. Executar fielmente os serviços contratados de acordo com as exigências do Contrato, do Termo de Referência, do Edital e dos seus Anexos;
- 9.4. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos serviços contratados;
- 9.5. Manter a produtividade ou a capacidade de fornecimento dos serviços durante a execução do Contrato;
- 9.6. Manter os sistemas da CONTRATANTE em código aberto, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, scripts, modelos de dados e bases de dados;
- 9.7. Manter cópia de segurança de todos os dados dos sistemas em servidor local disponibilizado pela contratante;
- 9.8. Acatar, no prazo estabelecido na notificação feita pelo Gestor do Contrato, as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da CONTRATANTE, corrigindo as deficiências apontadas quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, ainda, observar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 9.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Obedecer a todas as normas, padrões, metodologias, processos e procedimentos definidos pela CONTRATANTE;
- 9.11. Manter organizados e disponíveis à CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, todos os documentos (artefatos, Ordens de Serviço, comprovações de habilitação técnica, produtos e outros elementos), base de dados e cópias de segurança pertinentes ao objeto contratual;
- 9.12. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados à prestação dos serviços;

1



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



9.13. Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

9.14. Zelar pelo patrimônio da CONTRATANTE e usar de forma racional os materiais disponíveis para a execução do Contrato;

9.15. Responsabilizar-se pela solicitação de acesso aos funcionários aos sistemas e serviços da CONTRATANTE, necessários à prestação dos serviços, bem como pelos seus respectivos credenciamentos quando necessários;

9.16. Propiciar a transferência contínua de conhecimento aos servidores da CONTRATANTE durante toda a execução contratual;

9.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista, assim como na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que a ocorrência se dê nas dependências da CONTRATANTE;

9.18. Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

9.19. Contratada, durante a execução do contrato, deverá manter atualizado todo o aparato tecnológico necessário para o perfeito funcionamento do sistema implantado, bem como também será responsável pela manutenção dos softwares, API's ou programas necessários para a assinatura de arquivos digitais ICP-Brasil.

9.20. Promover em ambiente de homologação disponibilizado pela contratante, validação de backup e restauração do sistema de apoio ao processo legislativo e do portal institucional, realizando testes frequentes dessas rotinas, para verificar a real situação de recuperação dos dados e dos sistemas em caso de desastre;

9.21. Promover um plano de contingência em caso de problemas técnicos com o funcionamento do sistema em produção, em conjunto com a equipe técnica de tecnologia da Câmara;

9.22. Deverá ser realizada a transferência de conhecimento da plataforma para os servidores do Setor de Informática, durante o processo de migração de servidores e por meio de posteriores esclarecimentos de dúvidas, a qualquer tempo, a respeito do desenvolvimento, procedimentos e soluções utilizadas. Ainda deverá ser fornecida toda a documentação e manuais técnicos, estes elaborados pela própria Contratada e escritos em português, contendo orientações para instalação, configuração e recuperação dos módulos do sistema legislativo e portal institucional em caso de falhas;

9.23. Fornecer hospedagem em nuvem (Cloud Computing) para o sistema legislativo e portal institucional com disponibilidade (SLA) de 99,8% do tempo e com as seguintes configurações mínimas de hardware:

a) sistema de processo legislativo

- Processador de 8 núcleos
- 16gb de memória RAM
- 500gb de armazenamento SSD
- 1 IP fixo e válido

b) portal institucional

- Processador de 6 núcleos
- 16gb de memória RAM
- 250gb de armazenamento SSD
- 1 IP fixo e válido

- Ambos os ambientes devem ser compatíveis com Linux Ubuntu 20.04 ou superior, servidores web Apache ou nginx, banco de dados MySQL e servidor de aplicação Zope;

A-



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



9.24 Realizar, fora do período de expediente e em dia agendado previamente, a migração dos sistemas para a hospedagem remota, contemplando reinstalação, configuração e transferência de dados;

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos serviços de implantação.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.1. A CONTRATADA garantirá a disponibilização dos serviços prestados durante toda a vigência do Contrato. Nesse período a CONTRATADA se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos produtos e serviços executados. Os defeitos compreendem, mas não se limitam a imperfeições percebidas num serviço contratado, ausência de artefatos obrigatórios e qualquer outra ocorrência que impeça o andamento normal dos serviços contratados.

11.2. Caso uma solução apresentada e/ou artefato, referente a um serviço contratado, sejam alterados pelo CONTRATANTE ou por empresa por ele designada, a garantia cessará apenas para estes produtos, e apenas quando relacionada aos artefatos atingidos pela modificação.

11.3. Caberá a CONTRATADA, durante toda a vigência do Contrato, e por 60 (sessenta) dias após o seu término, realizar todas as correções decorrentes dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação da solução, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo CONTRATANTE.

12. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor do Item
1	Configuração de ambientes remotos, reinstalação de sistemas, migração de serviços, transferência de dados para hospedagem em nuvem de soluções informatizadas para portal institucional e para sistema de processo eletrônico	Srv.	1		
2	Hospedagem em nuvem para portal institucional e sistema de processo legislativo eletrônico.	Mês	12		
3	Serviços de manutenção, sustentação, evolução tecnológica e suporte contínuo em sistema da informação para gestão eletrônica de processos legislativos e administrativos, desenvolvido em plataforma de código aberto e acesso a API de assinatura digital via browser.	Mês	12		
				Valor Global R\$	


Alisson José de Andrade
Diretor Legislativo